

PROJETO COMPLEMENTAR - GIRA VOLEI ESCOLAR

REGULAMENTO GERAL - 2018/2019

1. DESIGNAÇÃO

1.1. O Projeto Complementar GIRA-VOLEI ESCOLAR representa uma vertente de prática da modalidade do voleibol nas Escolas.

1.2. O projeto permitirá mais momentos de competição, por excelência, como meio para dinamizar a prática da modalidade e sensibilizar e captar meio mais jovens para a prática da mesma.

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

2.1. O Projeto GIRA-VOLEI ESCOLAR, com organização e coordenação da Federação Portuguesa de Voleibol, em parceria ativa, cooperação e articulação com o Desporto Escolar, desenrola-se em 3 (três) fases – Fase Local e Fase Regional e Nacional.

2.2. Em cada fase terão lugar Encontros/ Torneios, que se disputam num só dia (Regional) e em meio-dia (Local). A competição nacional desenvolve-se de acordo com a estrutura competitiva que a FPV desenvolve o seu Encontro Nacional de GIRA VOLEI.

2.3. A Fase Local corresponde pelo menos a um Encontro de GIRA VOLEI ESCOLAR, desenvolvido na atividade interna, em todas as escolas aderentes ao Projeto. Poderá acontecer, em função da proximidade geográfica, que uma ou mais escolas possam participar numa ação conjunta com mais escolas/centros de Gira Volei.

2.3.1. - Em função da sua dinâmica e dimensão, quanto ao número de escolas inscritas, admite-se que se possam realizar, ao nível das CLDE, encontros por Concelho envolvendo o apoio das Autarquias. A sua organização será da responsabilidade da Associação Distrital da modalidade e do seu Diretor Técnico Regional, do Coordenador do Desporto Escolar da respetiva CLDE e das Autarquias que se envolvam.

2.4. A Fase Regional corresponde à realização de 5 (cinco) Encontros de GIRA VOLEI Escolar, um em cada uma das Direcções de Serviços Regionais – CRDE Norte; CRDE Centro; CRDE Lisboa e Vale do Tejo; CRDE Alentejo e CRDE Algarve.

2.4.1. – A cooperação e apoio das Autarquias para estes Encontros Regionais é um aspeto fundamental da sua organização, pelo que as escolhas dos locais de realização devem ter este aspeto em consideração.

2.4.2. – A sua organização será da responsabilidade da Federação Portuguesa de Voleibol, das Associações Distritais da modalidade e respetivos Diretores Técnicos, com estreita coordenação com a DSR, através de cada Coordenador Regional do Desporto Escolar e das CLDE diretamente envolvidas, das Autarquias e de equipas de colaboradores, organizadas para o efeito.

2.5. - Cada uma das Fases do Projeto Complementar GIRA-VOLEI ESCOLAR está balizada pelas seguintes datas/períodos:

- Inscrição de Escolas e Equipas – **até ao dia 15 de fevereiro de 2019**
- Definição da calendarização das fases locais e/ou municipais – **até ao dia 5 de abril de 2019**
- Fases Regionais – **até 17 de maio de 2019**
 - **DSR NORTE – Braga – 26 abril de 2019**
 - **DSR CENTRO – Coimbra- 17 maio de 2019**
 - **DSR LISBOA VT – Lisboa – 3 maio de 2019**
 - **DSR ALENTEJO E DSR ALGARVE – Portimão – 10 maio de 2019**
- Fase Nacional – **1 e 2 de junho de 2019**

3. PARTICIPAÇÃO

A participação das escolas no Projeto Complementar GIRA-VOLEI ESCOLAR faz-se de acordo com os critérios definidos para cada fase.

GIRA-VOLEI ESCOLAR	INFANTIS A	INFANTIS B	INICIADOS
Datas de nascimento	2008 a 2010	2006 e 2007	2004 e 2005
Nível do GV	Nível I	Nível I	Nível I e II
Género	Género ou Misto	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino

3.1. Na Fase Local os critérios são os seguintes:

- Cada escola inscrita tem direito a inscrever o máximo de equipas possíveis equipas, por escalão/género (Infantis A, Infantis B e Iniciados – Nível I e Nível II);
- Para a Fase Regional ficarão apuradas todas as escolas inscritas no Projeto. O número de equipas fica sujeito a uma quota a estabelecer pela FPV/DGE;
- Sempre que uma escola apresente duas equipas no mesmo escalão, apenas uma equipa poderá estar na final e seguir para a Fase Regional. Exceto, em encontros locais que tenham menos de 4 equipas por escalão/género.

3.2. Na Fase Regional os critérios são os seguintes:

- As equipas classificadas nos 1.ºs lugares de cada escalão/género nos Encontros Locais estão automaticamente, apuradas para o Encontro Regional;
- Uma quota de equipas por CLDE, definida em função do número de escolas inscritas no Projeto.

Nota: O primeiro ponto é obrigatório, o segundo poderá ou não se verificar. É da responsabilidade da Coordenação Nacional a decisão sobre esta matéria.

4. SISTEMAS DE COMPETIÇÃO

- 4.1. O sistema de competição a utilizar em cada uma das fases do Campeonato Escolar depende:
- a) Da realização da competição estar limitada a um só dia, na Fase Regional e a um “meio-dia” (salvo casos excecionais, que justifiquem a duração de um dia), na Fase Local;
 - b) Do número de equipas participantes em cada Fase;
 - c) Do número de campos disponíveis em cada Fase.
- 4.2. Cabe à organização responsável por cada fase, em função das condições existentes, decidir quanto ao modelo mais adequado a aplicar, salvaguardando os constrangimentos orçamentais. A Coordenação Nacional do Projeto fornece à sua Coordenação Local um modelo competitivo, em suporte informático, que permite coerência da fórmula competitiva em todo o país.
- 4.3. Qualquer que seja o modelo a adotar, cada equipa deve realizar, no mínimo, 2 (dois) jogos em cada Encontro em que participe.

5. PRÉMIOS

- 5.1. Só nas fases Regional e Nacional haverá prémios:
- a) De participação, para os elementos das equipas participantes nos Encontros Regionais – Diplomas de participação (formato digital pré-definido, para impressão e personalização na escola). Nas restantes fases não é garantida a entrega.
 - b) De classificação, para as equipas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares de cada escalão/género nos Encontros Locais e Regionais – Medalhas.

6. APOIOS/COOPERAÇÃO

- 6.1. Os responsáveis pela organização dos Encontros das Fases Local e Regional podem recorrer à colaboração e apoio de outras entidades – autarquias, clubes, etc.
- 6.2. Na procura e solicitação desses apoios, nomeadamente junto das Autarquias, devem ser contemplados em particular os seguintes:
- Transportes das equipas;
 - Alimentação dos participantes nos Encontros;
 - Prémios de participação ou classificação.

7. RELATÓRIO

7.1. Os responsáveis pela organização dos Encontros das Fases Local e Regional do Campeonato Escolar têm a obrigatoriedade de preencher e enviar à Coordenação Nacional o relatório da atividade realizada.

7.2. O relatório será um documento fornecido pela Coordenação Nacional às várias organizações dos Encontros, em cada uma das fases.

7.3. Em anexo ao relatório devem ser apresentadas as fichas de inscrição das equipas e os resultados e classificações dos Encontros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Campeonato Escolar deve constituir um momento de fraterno convívio entre os jovens da sua Escola e das várias Escolas participantes, pelo que deve desenrolar-se no mais saudável espírito desportivo e de respeito mútuo e contar com o empenho e colaboração dos jovens na sua organização.

8.2. Os responsáveis pela organização de cada Fase, os professores acompanhantes das equipas das escolas e os capitães de equipa são os elementos indispensáveis ao bom funcionamento de toda a atividade, dentro do mais elevado espírito pedagógico e educativo.

8.3. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Nacional e pelos responsáveis pela organização da atividade, em cada fase do Campeonato Escolar.

A Coordenação Nacional do Desporto Escolar